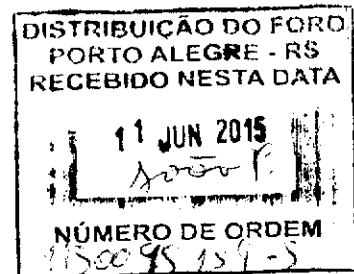




BULNO ALVES & HOULDEFER
ADVOCATIA JURIDICA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da ____ Vara de
Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre – RS.



STEVIA BRASIL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.741.553/0001-68, com sede na Alameda Três de Outubro 101, bairro Sarandi, CEP 91.130-470, Porto Alegre - RS, por seus procuradores constituídos na forma do instrumento que acompanha (**anexo - DOC01**) vem respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento no que lhe faculta o Art. 97, inciso I e Art. 105 da Lei 11.101/2005 ajuizar o presente pedido de **AUTO - FALÊNCIA** o que faz pelas razões de fato e direito a seguir expostos.

DAS RAZÕES DA MEDIDA EXTREMA

A REQUERENTE é sociedade empresária com registros arquivados junto à Junta Comercial do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob nº. 43.204.453.611, com última alteração datada em 11.04.2011 - cumprir registrar que a sociedade, que é empresa familiar, não sofreu mudança na composição do quadro societário nos últimos 5(cinco) anos!



Em razão da ausência de alteração do quadro societário e na administração da sociedade nos últimos 5(cinco) anos a REQUERENTE é composta por 2(dois) sócios, pai e filho, sendo administrador da sociedade o sócio majoritário **FLÁVIO ROGÉRIO JOAQUIM DA SILVA - CPF/MF nº. 334.323.090-15**, titular de 95% das cotas sociais.

Enquanto empresa familiar, a REQUERENTE é de pequeno porte e opera no ramo da indústria de alimentos desde os idos de 1997, sendo que durante seus 18(dezoito) anos de existência sempre buscou cumprir com suas obrigações e seu fim social de gerar riqueza.

Ocorre que a partir do ano de 2010 os negócios da REQUERENTE ficaram comprometidos em razão da acirrada concorrência, do processo de centralização decorrente da entrada de grandes indústrias no ramo de alimentação, cuja agressividade e potencial econômico é drasticamente superior ao daquela.

Com a gradativa redução da produção e das vendas e com a instalação da crise decorrente da diminuição de escala no mercado, a REQUERENTE passou a se socorrer nos bancos e instituições financeiras onde se viu obrigada a contratar linhas de crédito à juros excessivos para a manutenção da produção e cumprimento de muitas das suas obrigações, sempre na esperança de que os negócios fossem melhorar; o que para infelicidade não aconteceu!

Em decorrência da falta de capital, do comprometimento de suas linhas de crédito e do fluxo de caixa, a REQUERENTE se viu envolta em séria crise, passando a atrasar e descumprir inúmeras obrigações, entre as quais a falta de pagamento de diversos tributos e taxas, débitos que passou a regularizar através da adesão aos planos de parcelamento oferecidos pelo fisco, que por fim não consegue mais cumprir.

Considerando que a REQUERENTE é empresa relativamente pequena, com redução nas vendas em decorrência da crise, sem maiores recursos para manter as linhas de crédito já comprometidas, além de suportar elevadas taxas de juros dos financiamentos tomados junto aos bancos e da elevada carga tributária cumulada com os parcelamentos a que aderiu, a REQUERENTE ingressou em espiral descendente em relação aos seus negócios.



A situação gerada pela crise econômica e decorrente falta de recursos levou a REQUERENTE a atrasar o pagamento de inúmeros fornecedores, levando à empresa a um estágio de crise insustentável, visto que os inúmeros protestos na praça fulminaram com as pífias possibilidades de crédito de que dispunha para se manter em operação.

du
Jo

Não à toa os protestos de títulos em nome da REQUERENTE somam **87(oitenta e sete)** registros além de inúmeros outros apontamentos de restrição ao seu crédito no mercado conforme provam fartos documentos que acompanham **(anexo - DOC02)** - o cenário restritivo enfrentado pela REQUERENTE em relação ao crédito torna a manutenção das atividades da empresa inviável.

Não bastassem as mencionadas restrições de crédito, a falta de capacidade econômica da REQUERENTE para cumprir com os pagamentos dos parcelamentos de tributos aos quais aderira havia tempos na tentativa de salvar a empresa fez com que o número de execuções fiscais e a crise já estabelecida aumentassem exponencialmente, conforme retratam registros ora carreados **(anexo - DOC03)**, assim como ações de outra natureza **(anexo - DOC04)**.

A soma da crise enfrentada pela REQUERENTE no curso dos últimos anos, em que seus resultados tem se mostrado negativos, como revelam documentos aqui reunidos, com a pública e notória crise da indústria e economia em escala nacional no presente momento não apontam que haja melhora a curto e médio prazo, o que agrava ainda mais a situação da REQUERENTE e afasta a possibilidade de recuperação ante o alto grau de endividamento que suporta.

Sem exagero, o atual cenário e o grau de endividamento da REQUERENTE conduz a administração ao desespero, eis que não vislumbra solução que não o agravamento da situação econômica da empresa, o que por si só geraria maiores prejuízos no mercado e para todos aqueles que estabelecem ou mantêm relação jurídica com a mesma. Insistir na manutenção e continuidade da empresa no atual cenário seria uma irresponsabilidade!

Sem dúvida que a REQUERENTE vive um cenário desesperador, sem crédito junto á bancos e fornecedores diversos, com elevadas dívidas que não consegue suportar. A privação de crédito e a impossibilidade de repor estoque para seguir com o processo produtivo da empresa fatalmente levaram



a redução de pedidos e esvaziamento do caixa, gerando o atraso também no pagamento de salários dos empregados e demais obrigações correlatas, problema que gerou diversas reclamações trabalhistas conforme indicam registros reunidos **(anexo - DOC05)**.

Ob
Ao

Dada situação de crise absoluta e generalizada, entendem os sócios da REQUERENTE que não é possível manter-se inerte diante do cenário desesperador e carente de alternativas para continuidade do negócio, que foge completamente ao costume de quem sempre se preocupou em observar as regras e cumprir com suas obrigações durante os 18 anos que operou apta economicamente para seguir com seu empreendimento.

Como se nota pelos Demonstrativos de Resultados aqui carreados a REQUERENTE tem registrado enormes prejuízos nos últimos 3 (três) exercícios – 2012 / 2013 / 2014. Os demais elementos ora trazidos informam que o passivo acumulado pela REQUERENTE junto á bancos, fornecedores, fisco e empregados extrapola dívida de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, o que na atual conjuntura se mostra impagável!

A toda prova a crise pela qual passa a REQUERENTE se revela irreversível e o cumprimento de todas as obrigações na forma devida se tornou impossível. Insistir na manutenção da empresa no estágio em que se encontra beiraria a irresponsabilidade dado risco de gerar ainda maiores prejuízos, o que definitivamente os sócios, já abalados com a atual situação da empresa, pretendem evitar lançando mão dos meios regulares de liquidação que estão ao seu alcance, no que consiste o presente pedido de auto - falência.

Diante disso, os sócios da REQUERENTE no intuito de preservar o direito igualitário e legalmente reservado aos credores e, levados pelo mais alto sentimento de justiça, chegaram à conclusão de que o único caminho que resta é a própria falência, quando serão arrecadados os bens, e, no caso de realização do ativo, pagos todos os credores, proporcionalmente ao valor de seus créditos, evitando assim que alguns recebam em execuções paralelas, em detrimento de outros.

No caso concreto, pela análise dos últimos registros contábeis e resultados financeiros que acompanham, vislumbra-se com fartura de evidências que a debilidade financeira e econômica da REQUERENTE lhe é fatal, não restando alternativa outra senão o lamentável pedido de auto-falência, que ao mesmo tempo que se mostra um ato de desespero torna-se um gesto de responsabilidade dos



administradores, que querem com isso suspender e impedir maiores prejuízos a quem quer que seja, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

OK
JF

In casu, a clara evidência o falido, que jamais teve manchas em seu nome nos 18 anos em que se atreveu a empreender na indústria, se vê diante da dolorosa, lastimável e inevitável falência.

Em atendimento ao disposto no Art. 105, VI do diploma legal cumpre reiterar a notícia de que nos últimos 5(cinco) anos não houve alteração no quadro societário e durante todo este período a administração da sociedade foi exercida pelo sócio **FLÁVIO ROGÉRIO JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 334.323.090-15, cujo endereço é RUA CLAUDIO DUBREUIL 55, Bairro SARANDI - CEP 91110-280, nesta capital.**

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto **REQUER:**

A) seja **DECRETADA** a sua falência com fulcro no disposto no Art. 105 da Lei 11.101 / 2005 obedecendo e seguindo o ato à todas as recomendações do suscitado diploma;

B) seja **ADMITIDA** e **DEFERIDA** a juntada da integralidade dos documentos que acompanham o presente pedido e que consistem em:

- **anexo DOC01** - Procuração e C. Social;
- **anexo DOC02** - Registro de Protestos e Restrições;
- **anexo DOC03** - Extrato das Execuções Fiscais;
- **anexo DOC04** - Extratos de Ações Judiciais Diversas;
- **anexo DOC05** - Extratos de Reclamações Trabalhistas;
- **anexo DOC06** - Balanço Patrimonial 2012 / 2013 / 2014 - Art. 105, I, "a";
- **anexo DOC07** - Dem. Resultados 2012/2013/2014 - Art. 105, I, "b" e "c";
- **anexo DOC08** - Relatório do Fluxo de Caixa p- Art. 105, I "d";
- **anexo DOC09** - Relação de Credores / **Fornecedores** (I) - Art. 105, II;
- **anexo DOC10** - Relação de Credores / **Bancos/Fisco** (II) - Art. 105, II;
- **anexo DOC11** - Relação de Credores / **Trabalhistas** (II) - Art. 105, II;
- **anexo DOC12** - Relação de Bens do Ativo - Art. 105, III;



BUIÑO AÍVES & HOLDEFER
ADVOCADOS GONÇALVES, GONÇALVES & ASSOCIADOS

- anexo DOC01 - Prova da Condição de Empresário – Art. 105, IV;

C) protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos;

D) pugna pela juntada posterior de documentos.

Atribui à causa o valor de **ALÇADA: R\$ 1.505,50**

Pede Deferimento!

Porto Alegre 09 de junho de 2015.

Miguel Antônio Holdefer
OAB/RS nº. 73.127